



PROJETO DE LEI nº 44 /2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita da Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 176.214,24 (Cento e setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, para suprir dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 5.085 de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2.020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (62)	R\$ 60.000,00
12.306.0009.2.021 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR	
Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (64)	R\$ 56.214,24
12.306.0009.2.022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	
Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (65)	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por essa lei correrá, por conta da anulação parcial das dotações, nas seguintes fontes de recursos:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (49)	R\$ 58.441,04
Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (56)	R\$ 15.039,00
Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (60)	R\$ 45.918,08
Elemento: 3.3.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (61)	R\$ 49.744,00
Elemento: 4.4.90. 1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas (63)	R\$ 7.072,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE AGÔTO DE 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira – SC.

Origem: Poder Executivo Municipal

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira – SC

Submeto à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa a presente **Exposição de Motivos e Justificativa** que fundamenta o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor global de **R\$ 176.214,24** (*cento e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos*).

1. DA NECESSIDADE E FINALIDADE DO REMANEJAMENTO

A proposição orçamentária em tela tem como objetivo primordial sanar o déficit de dotação orçamentária nos centros de custo da **Alimentação Escolar** da Secretaria Municipal de Educação. A medida assegura o fornecimento contínuo e ininterrompido de refeições de qualidade nutricional adequada a todos os alunos da rede pública municipal de ensino até o encerramento do ano letivo de 2026.

A garantia da alimentação escolar é prioridade absoluta da administração pública municipal, visto tratar-se de um direito fundamental das crianças que impacta diretamente a permanência, a assiduidade e o rendimento escolar.

2. DA ORIGEM DOS RECURSOS (COBERTURA ORÇAMENTÁRIA)

Nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o reforço orçamentário será totalmente suportado pela **anulação parcial de dotações** já existentes na própria Secretaria Municipal de Educação (Órgão 05.00), cujas projeções financeiras apontam margem para remanejamento sem qualquer prejuízo às suas atividades regulamentares:

3. CONFORMIDADE LEGAL E FISCAL

Destaca-se que a presente alteração orçamentária é neutra sob o ponto de vista do impacto fiscal (não aumenta o montante total de despesas fixadas na Lei Municipal nº 5.085/2025) e preserva a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão das verbas públicas.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**
O futuro é aqui!

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Fls. Nº 03

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000

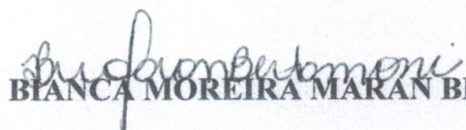
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Fone: (49) 3644-6700

4. CONCLUSÃO

Certos do compromisso dos nobres Edis com o bem-estar e a educação de nossas crianças, solicitamos o exame, a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de tramitação adequado à urgência do atendimento.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, 26 de agosto de 2026.


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal